

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 233/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00230889/2026-21

2. Descrição da necessidade

Serviços de dedetização, desratização, desinsetização (controle de pragas em áreas internas e externas) e higienização de reservatórios de água potável.

2.1. Contratação de empresa especializada na realização de serviços de dedetização, desratização, desinsetização (controle de pragas em áreas internas e externas) e higienização de reservatórios de água potável da Sede do 24ºBPM/I e suas Unidades subordinadas, conforme listagem abaixo, com o objetivo de garantir a saúde e segurança dos militares, servidores e visitantes, bem como manter as instalações livres de pragas urbanas, evitando danos ao patrimônio e riscos à saúde pública. O serviço incluirá a aplicação de produtos eficientes, com respeito às normas sanitárias e ambientais vigentes, e deverá ser executado por profissionais qualificados para a realização dos procedimentos, conforme as especificações e necessidades do local.

2.2. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO/ DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL:

2.2.1. Sede do 24ºBPM/I – 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Odilon de Paula Gião, nº 105, Jardim Nova São João – São João da Boa Vista/SP em:

2.2.2.1. 05 (cinco) reservatórios de água confeccionada em fibrocimento com capacidade de 1.000 (um mil) litros de água cada, com acesso através de alçapão, instalado na laje de concreto armado e sob telhado;

2.2.2. Sede da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Avenida Senador Marcos Freire, nº 169, Jardim Aeroporto – São João da Boa Vista/SP em:

2.2.2.1.02 (dois) reservatórios de água confeccionados em fibra de vidro com capacidade de 1.000 (um mil) litros de água cada e 01 (um) reservatório de água confeccionado em fibrocimento com capacidade de 500 (quinhentos) litros de água;

2.2.3. Sede do 1ºGp/PM da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Lourival Medeiros, nº 602, Centro – Divinolândia/SP em:

2.2.3.1. 01 (um) reservatório de água confeccionados em fibra de vidro com capacidade de 500 (quinhentos) litros de água, com acesso pelo telhado, não possuindo alçapão, sendo ambas apoiadas sobre laje de concreto armado e sob telhado;

2.2.4. Sede do 2ºGp/PM da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Mariana Vilela, nº 143, Centro – Águas da Prata /SP em:

2.2.4.1. 02 (dois) reservatórios de água confeccionada em fibrocimento, com capacidade de 500 (quinhentos) litros de água cada, com acesso através de alçapão, instalada sobre laje de concreto armado e sob telhado;

2.2.5. Sede do 3ºGp/PM da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Antônio Francisco Junior, nº 50, Centro – São Sebastião da Gramma/SP em:

2.2.5.1. 02 (dois) reservatórios de água confeccionados em fibrocimento com capacidade de 250 (duzentos e cinquenta) litros de água cada, com acesso através de alçapão, instalada sobre vigas de madeira e forro de PVC e sob telhado;

2.2.6. Sede da 2ªCia/PM do 24ºBPM/I, situada na Avenida Renato Pistelli, nº 1200, Jardim Alvorada – Casa Branca/SP;

2.2.6.1. 01 (um) reservatório de água metálico tipo taça, com capacidade de 6.000 (seis mil) litros de água, externo ao prédio, com acesso através de escada;

2.2.7. Sede do 1ºPel/PM da 2ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Rui Barbosa, nº 176, Centro – Santa Cruz das Palmeiras/SP;

2.2.7.1. 02 (dois) reservatórios de água, um com capacidade de 500 (quinhentos) litros de água, sendo um confeccionado em polietileno e outro com capacidade de 250 (duzentos e cinquenta) litros de água, confeccionado em fibrocimento, com acesso através de alçapão, sendo ambas instaladas abaixo do telhado e sobre laje de concreto armado;

2.2.8. Sede do 1ºGp/PM da 2ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Ângelo Conti, nº 914, Centro – Itobi/SP;

2.2.8.1. 01 (um) reservatório de água confeccionado em polietileno, com capacidade de 1000 (um mil) litros de água, com acesso através de alçapão, instalada sobre laje de concreto armado e sob telhado;

2.2.9. Sede do 2ºGp/PM da 2ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Treze de Maio, nº 51, Centro – Tambaú/SP;

2.2.9.1. 02 (dois) reservatórios de água confeccionados em fibrocimento, com capacidade de 1.000 (um mil) litros de água cada, com acesso por alçapão, instalada sobre laje de concreto armado e sob telhado;

2.2.10. Sede da 3ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Av. Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, nº 1685, Jardim Lavínia – Mococa/SP;

2.2.10.1. 02 (dois) reservatórios de água confeccionados em concreto armado, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros de água cada, com acesso por alçapão, sem escada no seu interior, instalada sobre laje de concreto armado e sobre o telhado;

2.2.11. Sede do 1ºPel/PM da 3ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Rui Barbosa, nº 43, Centro – São José do Rio Pardo/SP;

2.2.11.1. 02 (dois) reservatórios de água com capacidade de 500 (quinhentos) litros de água cada, sendo confeccionados em polietileno com tampa de rosca, o primeiro com acesso por alçapão, instalada sobre laje de concreto armado e sob telhado e o outro sem alçapão de acesso (pelo telhado), instalada sobre laje de concreto armado e sob telhado (edícula);

2.2.12. Sede do 1ºGp/PM da 3ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Tiradentes, nº 01, Santo Antonio –Caconde /SP;

2.2.12.1. 01 (um) reservatório de água confeccionada em fibrocimento, com capacidade de 1000 (um mil) litros de água, com acesso através de alçapão, instalada sobre laje de concreto armado e sob telhado.

2.2.13. Sede do 2ºGp/PM da 3ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Soldado Pinheiro, nº 93, Centro – Tapiratiba/SP;

2.2.13.1. 01 (um) reservatório de água confeccionada em fibrocimento, com capacidade de 250 (duzentos e cinquenta) litros de água, com acesso pelo telhado, não possuindo alçapão, sendo apoiado sobre laje de concreto armado e sob telhado.

2.2.14. Sede da 4ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Emerenciana Leite, nº 30, Centro – Espírito Santo do Pinhal/SP;

2.2.14.1. 02 (dois) reservatórios de água confeccionados em polietileno, com capacidade de 1.000 (um mil) litros de água cada, com acesso por alçapão, instalada sobre vigas de madeira fixadas sobre paredes, sendo abaixo forro de gesso com telhado sobre;

2.2.15. Sede do 1ºPel/PM da 4ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Sete de Setembro, nº 42, Centro – Aguai/SP;

2.2.15.1. 02 (dois) reservatórios de água sendo um confeccionado em polietileno e a outro em fibrocimento, com capacidade de 500 (quinhentos) litros de água cada, com acesso pelo telhado, não possuindo alçapão, sendo a de amianto instalada abaixo do telhado sobre laje de concreto armado e a de polietileno sobre a área do telhado (externo);

2.2.16. Sede do 2ºPel/PM da 4ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Eurico Vilella, nº 27, Jardim Pacaembu – Vargem Grande do Sul/SP;

2.2.16.1. 02 (dois) reservatórios de água confeccionados em fibrocimento, com capacidade de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de água cada, com acesso pelo telhado, não possuindo alçapão, sendo ambas apoiadas sobre laje de concreto armado e sob telhado;

2.2.17. Sede do 1ºGp/PM da 4ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Praça Siqueira Campos, nº 75, Centro – Santo Antonio do Jardim/SP.

2.2.17.1. 01 (um) reservatório de água confeccionada em polietileno, com capacidade de 500 (quinhentos) litros de água, com acesso através de alçapão, instalada sobre laje de concreto armado e sob telhado.

2.2.17. Perfazendo a quantidade total de armazenamento dos reservatórios de água a quantia de 68.000 (sessenta e oito mil) litros, ou seja, 68m³ (sessenta e oito) metros cúbicos. Como se trata de 02 (duas) realizações durante a execução do contrato, o total a ser realizado perfaz o valor de 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros, ou seja, 136m³ (cento e trinta e seis) metros cúbicos.

2.3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO:

2.3.1. Sede do 24ºBPM/I – 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Odilon de Paula Gião, nº 105, Jardim Nova São João – São João da Boa Vista/SP, com área construída de 850,30m²;

2.3.2. Sede da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Avenida Senador Marcos Freire, nº 169, Jardim Aeroporto – São João da Boa Vista/SP, com área construída de 804,10m²;

2.3.3. Sede do Posto Policial da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Praça Cel Joaquim José, s/nº, Centro – São João da Boa Vista/SP, com área construída de 30,00m²;

- 2.3.4. Sede do 1ºGp/PM da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Lourival Medeiros, nº 602, Centro – Divinolândia/SP, com área construída de 134,50m²;
- 2.3.5. Sede do 2ºGp/PM da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Mariana Vilela, nº 143, Centro – Águas da Prata /SP, com área construída de 109,76m²;
- 2.3.6. Sede do 3ºGp/PM da 1ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Antônio Francisco Junior, nº 50, Centro – São Sebastião da Gramma/SP, com área construída de 223,60m²;
- 2.3.7. Sede da 2ªCia/PM do 24ºBPM/I, situada na Avenida Renato Pistelli, nº 1200, Jardim Alvorada – Casa Branca/SP, com área construída de 353,46m²;
- 2.3.8. Sede do 1ºPel/PM da 2ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Rui Barbosa, nº 176, Centro – Santa Cruz das Palmeiras/SP, com área construída de 179,00m²;
- 2.3.9. Sede do 1ºGp/PM da 2ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Ângelo Conti, nº 914, Centro – Itobi/SP, com área construída de 166,00m²;
- 2.3.10. Sede do 2ºGp/PM da 2ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Treze de Maio, nº 51, Centro – Tambaú/SP, com área construída de 200,00m²;
- 2.3.11. Sede da 3ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Av. Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, nº 1685, Jardim Lavínia – Mococa/SP, com área construída de 467,00m²;
- 2.3.12. Sede do 1ºPel/PM da 3ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Rui Barbosa, nº 43, Centro – São José do Rio Pardo/SP, com área construída de 187,00m²;
- 2.3.13. Sede do 1ºGp/PM da 3ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Tiradentes, nº 01, Santo Antonio –Caconde /SP, com área construída de 199,93m²;
- 2.3.14. Sede do 2ºGp/PM da 3ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Soldado Pinheiro, nº 93, Centro –Tapiratiba /SP, com área construída de 147,00m²;
- 2.3.15. Sede da 4ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Emerenciana Leite, nº 30, Centro – Espírito Santo do Pinhal/SP, com área construída de 404,00m²;
- 2.3.16. Sede do 1ºPel/PM da 4ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Sete de Setembro, nº 42, Centro – Aguai/SP, com área construída de 463,30m²;
- 2.3.17. Sede do 2ºPel/PM da 4ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Rua Eurico Vilella, nº 27, Jardim Pacaembu – Vargem Grande do Sul/SP, com área construída de 252,00m²;
- 2.3.18. Sede do 1ºGp/PM da 4ªCia/PM do 24ºBPM/I, situado na Praça Siqueira Campos, nº 75, Centro – Santo Antonio do Jardim/SP, com área construída de 179,90m².
- 2.3.19. Perfazendo a área total de construção das OPMs 5.351m² (cinco mil e trezentos e cinquenta e um) metros quadrados. Como se trata de 02 (duas) realizações durante a execução do contrato, o total a ser realizado perfaz o valor de 10.702m² (dez mil e setecentos e dois) metros quadrados de área construída, bem como suas imediações externas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística do 24ºBPM/I	Marcel Rodrigues Elias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. É desejável a seleção de empresa capacitada para execução dos serviços necessários, verificando os atestados técnicos e os profissionais à disposição de forma a atender os requisitos mínimos estabelecidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Como parte do processo de contratação de de dedetização, desratização, desinsetização (controle de pragas em áreas internas e externas) e higienização de reservatórios de água potável para a Sede do 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior (24ºBPM/I) e Unidades subordinadas, realizamos um levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas a atender às necessidades desta Unidade. Este documento apresenta um resumo das principais informações coletadas durante o levantamento, fornecendo uma visão geral das opções disponíveis para a contratação.

5.2. Em relação ao levantamento de mercado, com base nos requisitos definidos, buscou-se identificar as soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Sob a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções que atendam aos requisitos específicos, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Cabe destacar que para os serviços que compõem o objeto desta contratação, há larga escala de contratação pela Administração Pública em todas as esferas. No caso da contratação pretendida, consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que os mesmos não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores recrutarem e contratarem as pessoas que desenvolverão as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita neste ETP é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades. Realizando uma pesquisa no mercado local, identificamos diversas empresas que atendem aos requisitos estabelecidos para a contratação. O levantamento foi realizado com base no Art.3, inc.I do Decreto nº67.888, de 17 de Agosto de 2023.

5.3. Sendo este tipo de serviço o mais apropriado existente no mercado, para os problemas ora enfrentados.

5.4. O levantamento do valor praticado no mercado foi realizado junto ao site Compras.gov.br, através de contratações realizadas por outras unidades, oferecendo um parâmetro real do valor praticado no mercado, conforme o valor médio obtido.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de empresa especializada em dedetização tem como objetivo garantir a eliminação e controle de pragas (como insetos, roedores, aracnídeos, entre outros (baratas de esgoto, baratas de cozinha, mosquitos e moscas, traças, escorpiões, aranhas, formigas, cupins, ratos, camundongos, ratazanas...) nas instalações da

entidade contratante. Os serviços deverão ser executados de forma a assegurar a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os usuários e ocupantes do ambiente, bem como a preservação da infraestrutura do local.

6.2. Os serviços de dedetização deverão incluir, mas não se limitarem a:

- Identificação e Avaliação Inicial: Realização de inspeção nas instalações para identificar focos de infestação e potenciais áreas de risco, com elaboração de um diagnóstico preliminar.
- Eliminação e Controle de Pragas: Aplicação de produtos adequados, eficientes e com comprovada eficácia no combate a pragas, respeitando as normas de segurança, ambientais e sanitárias. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), seguindo as diretrizes da ANVISA e demais órgãos competentes.
- Plano de Ação Preventiva: Desenvolvimento de um plano de controle e prevenção contínua de pragas, a fim de evitar futuras infestações, considerando a periodicidade e a metodologia de monitoramento e controle.
- Atendimento a Áreas Críticas: Realização de serviços de dedetização em áreas críticas, como refeitórios, depósitos, salas de servidores, banheiros, áreas administrativas e demais espaços que possam ser suscetíveis à presença de pragas.
- Garantia de Eficácia e Segurança: Garantir que os produtos utilizados são seguros para o ambiente e para as pessoas, e que não oferecem risco de contaminação ou dano à saúde dos ocupantes das instalações.
- Acompanhamento Pós-Serviço: A empresa contratada deverá fornecer acompanhamento e eventuais retoques nos serviços executados durante o período de garantia, conforme acordado.
- Relatórios Técnicos: A empresa deverá fornecer relatórios detalhados sobre os serviços prestados, com informações sobre os produtos utilizados, áreas atendidas, métodos aplicados, pragas controladas e resultados obtidos.

6.3. A execução dos serviços deverá ser realizada de forma a minimizar qualquer impacto no funcionamento das atividades da entidade contratante, sendo preferencialmente agendada para horários de menor movimento ou conforme a necessidade do local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO: (com controle de baratas de esgoto, baratas de cozinha, mosquitos e moscas, traças, escorpiões, aranhas, formigas, cupins). DESRATIZAÇÃO: (com controle de ratos, camundongos e ratazanas)	GOV 3417 BEC 113700	11 - m²	10702

2	LIMPEZA RESERVATÓRIOS (Higienização e desinfecção de reservatório de água potável)	GOV 13595 BEC 171921	10 - m³	136
---	---	-------------------------------	---------	-----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.164,52

8.1. O levantamento do valor praticado no mercado foi realizado junto ao site Compras.gov.br, através de contratações realizadas por outras unidades, oferecendo um parâmetro real do valor praticado no mercado, conforme o valor médio obtido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinsetização /Desratização/ Dedetização	GOV 3417 BEC 113700	11 - m²	10702	R\$0,58	R\$6.207,16
2	Manutenção /Higienização de reservatório de água potável	GOV 13595 BEC 71921	10 - m³	136	R\$183,51	R\$24.957,36
TOTAL:						R\$31.164,52

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços descritos neste ETP será executado de forma parcelada, com a divisão em dois itens de serviços, visando ampliar a competitividade entre os prestadores, tratando se de atividades/ mercados distintos, cada fornecedor dentro de seu ramo, proporcionando maior competitividade, oferecendo maior economicidade a Administração Publica.

9.2. Os serviços foram divididos conforme seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO/ DEDETIZAÇÃO: (com controle de baratas de esgoto, baratas de cozinha, mosquitos e moscas, traças, escorpiões, aranhas, formigas, cupins). DESRATIZAÇÃO: (com controle de ratos, camundongos e ratazanas)	GOV 3417 BEC 113700	11 - m²	10702
2	LIMPEZA RESERVATÓRIOS (Higienização e desinfecção de reservatório de água potável)	GOV 13595 BEC 171921	10 - m³	136

4.3 Dessa forma, permitindo a ampliação da competitividade e a participação de maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, oferecendo vantajosidade econômica da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme o DFD nº 50 /2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Redução de custos a longo prazo, a manutenção periódica reduz despesas emergenciais com surtos de pragas ou problemas de qualidade da água.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Fiscalização e Gestão do Contrato

- Definição de responsáveis pela fiscalização do contrato dentro da unidade militar.
- Estabelecimento de indicadores de desempenho e relatórios periódicos para monitoramento da execução do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os insumos utilizados não devem provocar impacto ambiental, estando de acordo com a legislação pertinente. Entretanto será solicitado ao contratado Declaração de sustentabilidade Ambiental, de modo a garantir a conformidade com a legislação específica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta contratação com base nos benefícios que serão alcançados, aos usuários diretos, bem como ao Poder Público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

Chefe Seção Logística 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 11:01:03.

MARCEL RODRIGUES ELIAS

Auxiliar Seção Logística 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 15:38:21.

EDSON GONCALVES BORGES

Auxiliar Seção Logística 24ºBPM/I



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 15:38:33.